



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES

Sinalética de Digitalização

Fundo:	Polícia		
Código de Referência:	BR ESAPEES POL.INQ.459		
Série:	Inquéritos Policiais	Subsérie:	
Título do Documento:	Inquérito nº 459		
Data do Documento:	1875	Quantidade de Páginas:	15
Responsável pela digitalização:	Paulo Vitor Pereira da Conceição	Data da digitalização:	19/12/2022
Observação:			

1875VICTÓRIA:

ASSUNTO: DIZ O RÉU QUE ACHANDO-SE PRESO CUMPRINDO SENTENÇA E EUJA PENA FINALIZA BREVEMENTE, JEM ROGAR A JUSTIÇA O JISTO CORRESPONDENTE A SUA SOLTURA NO PRAZO DETERMINADO PELA LEI.

RÉU: ANTONIO RIBEIRO PINTO.

P.459

Ex. 682

1875.

Juiza Municipal.

Cidade da Victoria.

Petição de vis Antonio Ribeiro
Pinto, da villa de Lina.

Com
Ser. Augusto.

ANNO do Nascimento do
Noz Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos e setenta e cinco ao anno
do 22.º mil e setenta e cinco mil e
do e em tres cartões autogr. a pe-
diros, que se seguem. Eu Antonio
Augusto Negreira da Camara Leida
no 22.º jul. anno.

21
Mm. Chm. D.º Jyjs das Execuções,
Informe a escrever.
Vitr. 4 de Vtr. de
1895.
M.º S.º

Di. Antonio Ribeiro Pinto que a achá preso nesta cadeia
comprido sentença, e cujo Pinaliza do dia 11 de corrente
e como não avendo a sent.º nenhum neste cartorio juriso,
sem Rogar a V.º S.º para dar Execuções visto por condemnado
na Villa da Serra a fim de V.º S.º no dia Referido o,
mandar por em liberdade e de que. //

P.º a V.º S.º
da Penitente

Penitente.º

Cidade de Victoria 4 de Setembro de 1895.
Di.ºs de Antonio Ribeiro Pinto.

Jo.º de Almeida de Oliveira Junior.



[Faint handwritten text at the top of the left page]

Nada conta pelo cartorio das Encuercas a
cota do suppl. e sua prisa.
Me a quem posso informar a D. S.

Cidade da Victoria, 11 de Setembro de 1875
[Faint handwritten text]

A Augusto da Guarda da Guarda

Officio Com.

Não achando-se no Cartorio das Encuercas a guia
que devia acompanhar o Suppl. conforme a infor-
macoes Supra, o Suppl. vem requerer a V. S. se digno
exigir a mesma guia do Juiz competente para po-
der ter lugar a Coltura, que requer a de quem
Cidade da Victoria 11 de Setembro de 1875

João da Silva

Officio de D. S.

Assop de Antonio Ribeiro Pinto
João Ribeiro da Silva Junior
Et.
Officio de ao Juiz Municipal
da V. da Guarda, no sentido =

[Vertical handwritten note in the gutter]

da requisição da guia ao
cumprimento do Suppl.
do Suppl.

Victoria 11 de Setembro
de 1875. *[Signature]*

Certifico que offician-se hoje
ao Juiz Municipal da Victoria
quanto a a guia do Juiz no
formo as disposicoes Supra. em
11 de Setembro de 1875

Officio Augusto



Quando
 Aos 25 dias do Setembro de mil
 oitocentos e setenta e cinco nesta
 Cidade e em nos e ardoroso quize
 to e officio e guida, que se seguiu
 En Antonio Augusto Nogueira
 do Barra Escrivaõ que escrevi.

Illm. Sr.
 Razautos me venhão concluso.
 Victoria 17 de Maio de
 1845. Maria C.
 Em resposta ao officio. que
 me chegou em data de 14 de
 maio ultimo e que foi por me
 recebido hoje. Cabe-me promover
 o V. a incluir guia do rio An
 tonio Pilius Pinto, que acha
 se em Cadê de refer. Cidade con
 servando a terra que lhe foi in
 sposta. Fato sem, aem San
 ma. Campesão sem prova de
 fazer o V. e por este
 facto se permitida esta que
 em occaso que o ditto rio
 seguir o seu destino.

Los Juards a V.
tito de Cam en 15 de Abril
de 1895.

Amado Don Juan Pernier
de Terro de Cidade de Victoria.

A p. Supp. do J. J. M. M.
Miguel P. do cr. c. m. d. m.

visto que a dita Villa, sua
chamam as primeiras condicoes
de seguramta e de seguranca.
Dada nos Dignos de S. M. da
Villa do Porto, 15 de Setembro
de 1875. Examinou
nos de S. M. da Villa do Porto
procedimento da seguranca da
muita por este feito, por
achar-se o mesmo mais do
em Porto extranho. Examinou
constar, mandei fazer a
presente que o fizesse. Villa
do Porto 15 de Setembro
de 1875. Eu Joao da Silva
com Escrivaes

Miguel Pereira do Nascimento

Clam

Das dezoito e dezoito e dezoito e dezoito
de mil oitenta e dezoito e dezoito e dezoito
muita leida ad e um mes carbonio fo
ex altera antea e antea de S. M. da
municipal. Epiphany Wines Domingue
da Silva. Eu Antonio Augusto de
guerra da Coma Escrivas que uerem
Clam

Passe alvará de soltura em
favor do futo, e de de rif=
da ditos autoz ad R. do Promo=
por Publicos da Comarca.

Victoria 18 de Setembro
de 1875.
Miguel da Silva

Data

Das dezoito de dezoito e dezoito e dezoito
e um mes carbonio em futo e dezoito
que altera antea com o antea de S. M. da
municipal, Wines da Silva
na. Eu Antonio Augusto de
da Coma Escrivas que uerem

Certifico que passaram-se alvará de
soltura em favor do futo, na forma
do antea de S. M. da
da, 18 de Setembro de 1875

Antonio Augusto de

Visto

No mesmo dia vinte e de Setembro
foi em vista do Dr. Promotor publico,
João Ignacio de Figueiredo. Em
Antonio Augusto Nogueira e da Comarca
cassio.

Em vista de 18 de 4to

Quando o Antonio Ribeiro Pinto condemnado
a quatro annos e meio de prisão simples e
multa correspondente a metade do tempo
em 19 de Setembro de 1875, essa sentença foi
acha fada em 14 de Fevereiro de 1875, e se
tivesse legidade a multa em um terço mais
do tempo de sua prisão, tinha completado esse
tempo de tempo em 10 de Julho ultimo, por-
tanto me parece que com justiça se lhe
mandou passar o livro de soltura
Victoria, 18 de Setembro de 1875.

O Promotor Publico:

João Ignacio de Figueiredo.

Recebimento

No vinte de Setembro me foram en-
tregues estes autos com o parecer supra
do Dr. Promotor publico. Em Antonio
Augusto Nogueira e da Comarca
cassio.

Esse

No mesmo dia vinte de Setembro
muita leidade e em seus carbonos faze
estes autos conclusos ao Dr. Juiz munici-
cipal, Victor de Lira. Em Antonio
Augusto Nogueira e da Comarca
cassio.

Em vista do parecer do Dr.
Promotor Publico da Comarca,
archive-se estes autos.

Victoria 20 de 4to de 18-
75.

Maria da C.

Data

No vinte de Setembro de mil oitenta-
e tres escrevi e em seus carbonos faze
estes autos conclusos ao Dr. Juiz munici-
pal, Victor de Lira. Em Antonio
Augusto Nogueira e da Comarca
cassio.

[Faint, illegible handwriting on aged, yellowed paper]

[Faint, illegible handwriting on aged, yellowed paper]